

COMUNICADO SINPRO INTERIOR



REAJUSTE SALARIAL 2017 SINPRO INTERIOR-SIEEESP

1. **ÍNDICE DE REAJUSTE** – A PARTIR DE 1º DE MARÇO DE 2017 OS SALÁRIOS DOS PROFESSORES E AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DEVERÃO SER REAJUSTADOS EM **5,53% (CINCO VÍRGULA CINQUENTA E TRÊS POR CENTO)**, SOBRE OS SALÁRIOS DEVIDOS EM 1º DE SETEMBRO DE 2016.

2. **PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E RESULTADOS (PLR) OU ABONO ESPECIAL** – ATÉ O DIA 15 DE OUTUBRO DE 2017 OS PROFESSORES E OS AUXILIARES DEVERÃO RECEBER UMA PARCELA CORRESPONDENTE A **18% (DEZOITO POR CENTO)** SOBRE A SUA REMUNERAÇÃO MENSAL BRUTA.

TEM DIREITO A PLR TODO O PROFESSOR OU AUXILIAR QUE ESTIVER EMPREGADO NO MÊS DE PAGAMENTO, **INDEPENDENTE DO TEMPO DE REGISTRO NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO.**

3. **ÍNDICE DE REAJUSTE PARA AS ESCOLAS QUE DEIXAREM DE CUMPRIR O DISPOSTO NO ITEM B. DA CLÁUSULA DE PLR DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO** – A PARTIR DE 1º DE MARÇO DE 2017, OS SALÁRIOS DOS PROFESSORES E AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DESSAS ESCOLAS DEVERÃO SER REAJUSTADOS EM **7,03% (SETE VÍRGULA TRÊS POR CENTO)** SOBRE OS SALÁRIOS DEVIDOS EM 1º DE SETEMBRO DE 2016.

4. **PISO SALARIAL DOS PROFESSORES**, PARA O PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 1º DE MARÇO DE 2017 E 28 DE FEVEREIRO DE 2018:

a) **R\$ 1.194,60**, NESTE VALOR JÁ INCLUÍDO O DSR, POR JORNADA DE 22 HORAS SEMANAIS, PARA PROFESSORES QUE LECIONAM EM ESCOLA QUE SÓ TENHA CURSOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL;

b) **R\$ 1.334,95**, NESTE VALOR JÁ INCLUÍDO O DSR, POR JORNADA DE 22 HORAS SEMANAIS, PARA PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL, ATÉ O 5º ANO, QUE LECIONAM NAS DEMAIS ESCOLAS;

c) **R\$ 15,83** POR HORA-AULA, PARA PROFESSORES QUE LECIONAM NO ENSINO FUNDAMENTAL, DO 6º AO 9º ANO, OU NO PERÍODO NOTURNO, NOS NÍVEIS FUNDAMENTAL E MÉDIO;

d) **R\$ 17,57** POR HORA-AULA, PARA PROFESSORES QUE LECIONAM NO ENSINO MÉDIO;

e) **R\$ 16,71** POR HORA-AULA, PARA PROFESSORES QUE LECIONAM EM CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE TRABALHADORES E EM CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO;

f) **R\$ 24,53** POR HORA-AULA, PARA PROFESSORES QUE LECIONAM EM CURSOS PRÉ-VESTIBULARES.

OBSERVAÇÃO: AOS VALORES ACIMA DEFINIDOS DEVERÁ SER ACRESCIDO O PERCENTUAL DE **5% DE HORA-ATIVIDADE**.

5. PISO SALARIAL DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR, PARA O PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 1º DE MARÇO DE 2017 E 28 DE FEVEREIRO DE 2018: **R\$ 1.160,83**.

6. O CARTÃO-ALIMENTAÇÃO OU VALE-ALIMENTAÇÃO ENTREGUE AOS PROFESSORES E AUXILIARES EM SUBSTITUIÇÃO À CESTA BÁSICA DEVERÁ SER REAJUSTADO A PARTIR DE 1º DE MARÇO DE 2017 EM **4,69%** (QUATRO VÍRGULA SESENTA E NOVE POR CENTO), NÃO PODENDO SER INFERIOR A **R\$ 89,00 (OITENTA E NOVE REAIS)**, DE ACORDO COM O QUE DISPÕE O PARÁGRAFO 5º DA CLÁUSULA 15 DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO DOS PROFESSORES E O PARÁGRAFO 4º DA CLÁUSULA 13 DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO DOS AUXILIARES.

7. AS ESCOLAS QUE POSSUEM ACORDO COLETIVO DE TRABALHO COM O SINPRO INTERIOR, DEVEM APLICAR OS REAJUSTES PREVISTOS NO ACORDO.

JAGUARIUNA, 10 DE MARÇO DE 2017.

Prof. Paulo Sérgio Silva Franco
Presidente do SINPRO INTERIOR
WWW.SINPROINTERIORS.P.ORG.BR
(19) 3837-3758